Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 15:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8821078: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - 4º ACENDER DAS LUZES DE NATAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8821078

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
4º ACENDER DAS LUZES DE NATAL
INSCRIÇÕES PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, FEIRINHA CULTURAL E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital de chamamento para seleção de artistas, artesãos, projetos culturais escolares ou comunitários, empreendedores culturais e gastronômicos interessados em participar do 4º Acender Das Luzes De Natal, que será realizado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2026, na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá,123 - Centro, Paulo Lopes - SC, 88490-000.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar atrações culturais, expositores e empreendedores locais para compor a programação do 4º Acender das Luzes de Natal, promovendo:

a) A valorização da arte, cultura e talentos locais;

b) O fortalecimento do artesanato e da economia criativa;

c) A geração de renda por meio da gastronomia e empreendedorismo local;

d) Um espaço de lazer, identidade e integração comunitária.

2. DATA E HORÁRIO

2.1. O evento será realizado nos dias 19 e 27 de novembro e 04, 11 e 18 de dezembro de 2026.

2.2. As apresentações artísticas serão realizadas nos dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2026, com programação definida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação. Os participantes receberão o cronograma com as respectivas datas e horários até o dia 15 de novembro de 2026.

2.3. A feirinha cultural e a praça de alimentação deverão funcionar em todas as datas do evento: 19 e 27 de novembro e 04, 11 e 18 de dezembro de 2026, devendo estar completamente montadas e organizadas até as 18h30, para início do atendimento ao público às 19h.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Apresentações Artísticas

3.1.1. Vagas: Conforme viabilidade técnica e curadoria da Secretaria municipal de Educação.

3.1.2. Podem participar:

a) Grupos ou artistas de música, dança, teatro, contação de histórias e quaisquer outras manifestações populares;

b) Projetos culturais escolares ou comunitários.

3.1.3. Informações obrigatórias para inscrição: Ver ANEXO I - Ficha de Inscrição.

3.2. Feira Cultural e Artesanato

3.2.1. Vagas: 20 expositores.

3.2.2. Podem participar artesãos e artesãs com produção própria, artistas visuais, expositores de produtos culturais, escritores independentes, projetos socioculturais e produtores de alimentos, como bolos, salgados, milho e similares, desde que os alimentos sejam previamente preparados e estejam prontos para venda, sendo vedado seu preparo no local do evento.

3.2.3. As vagas serão destinadas prioritariamente a moradores de Paulo Lopes. Caso o número de inscrições habilitadas de moradores do município ultrapasse 20, a seleção será realizada por sorteio público.

3.2.4. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por participantes de outros municípios, desde que não comercializem peças ou produtos de crochê ou tricô de qualquer tipo, nem bolsas. Essa restrição aplica-se exclusivamente aos participantes de outros municípios.

3.2.5. Caso o número de inscrições habilitadas de outros municípios ultrapasse a quantidade de vagas remanescentes, será priorizada a variedade dos itens, buscando complementar os produtos já contemplados na feira. Persistindo empate após a aplicação desse critério, será realizado sorteio público para as vagas em disputa.

3.2.6. Informações obrigatórias para inscrição: ver ANEXO I – Ficha de Inscrição.

3.3. Praça de Alimentação

3.3.1. Vagas: 4, exclusivamente para food trucks de Paulo Lopes.

3.3.2. Podem participar: empreendedores da gastronomia de Paulo Lopes que disponham de food truck para a comercialização de alimentos e bebidas. Não serão aceitas inscrições de participantes de outros municípios nesta modalidade.

3.3.3. Estrutura oferecida pela organização: ponto de energia. O participante deverá disponibilizar o food truck e os equipamentos necessários ao seu funcionamento.

3.3.4. Critérios de seleção: variedade dos produtos ofertados; em caso de empate, sorteio público.

3.3.5. Informações obrigatórias para inscrição: ver ANEXO I – Ficha de Inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: De 20/10/26 a 30/10/26

4.2. Locais:

a) Presencialmente na Sala do Empreendedor – Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, SN, Centro, Paulo Lopes, (das 07h às 13h).

b) Online via WhatsApp: 48 99119-5319.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento Econômico, no dia 03/11/26.

5.2. A seleção e os eventuais sorteios públicos observarão os critérios específicos de cada modalidade, previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Cumprir os horários de montagem e desmontagem;

6.2. Manter o espaço limpo e organizado;
6.3. Disponibilizar extensão longa para captação de energia se necessário;
6.4. Utilizar a estrutura disponibilizada com responsabilidade;
6.5. Autorizar o uso de imagem para divulgação institucional;
6.6. São proibidas quaisquer embalagens de vidro na praça de alimentação.
6.7. Não repassar a vaga a terceiros nem terceirizar o trabalho.
6.8. É obrigatória participação em todo o cronograma sendo tolerada apenas uma falta justificada.
6.9. O não cumprimento das obrigações acarretará em impedimento de participação em outros editais disponibilizados pela prefeitura inclusive AGROPOLO.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação é gratuita e voluntária;

7.2. Não haverá repasse financeiro por parte da Prefeitura;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

7.4. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

Paulo Lopes, 19 de Outubro de 2026.

Leonara Rodrigues Sebastião

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: ( ) Apresentação Artística ( ) Feirinha Cultural ( ) Praça de Alimentação – Food Truck
Município de residência ou sede do empreendimento:

Nome completo:

Nome fantasia (se houver):

CPF ou CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/WhatsApp:
E-mail:

Descrição da atividade/produto a ser apresentado/comercializado:

Necessidades técnicas ou estruturais (se houver):

Autorizo o uso de minha imagem e de meu trabalho para fins de registro e divulgação institucional do evento.

Assinatura: _____

Data: / /2026.